

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**Orientação Técnica IGAM nº 8.781/2026.**

I. O **Poder Legislativo de Encantado**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 18, de 30 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.119.200,00 (um milhão, cento e dezenove mil e duzentos reais), no orçamento vigente.

II. **Análise Técnica:**

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS<sup>1</sup>, não existe o superávit no valor de R\$ 500.000,00, na fonte de recurso “601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-40.067,63
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.362,38

No art. 2º, incisos I e II, sugere-se a alteração da redação para:

“I – excesso de arrecadação proveniente do repasse federal...”;

“II – excesso de arrecadação proveniente do repasse federal...”;

Estando assim de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964:

Art. 43 (...)

§ 1º (...)

(...)

I - os provenientes de **excesso de arrecadação**; (grifou-se)

<sup>1</sup> <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1887781/173>

III. Em conclusão, *opina-se que seja diligenciado* ao Executivo para indique recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00, e da mesma forma, ajuste a redação do art. 2º (para estar de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), conforme consta no item II desta Orientação Técnica.

O IGAM permanece à disposição.



**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
*Consultora do IGAM*

**Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5**